

Gabinete do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 8098-B/2015

Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na sequência de procedimento concursal realizado nos termos do artigo 18.º do mesmo diploma, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 119/2013, de 19 de agosto, bem como no n.º 4 do artigo 35.º-A do Decreto-Lei n.º 126-A/2011, de 29 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 167-A/2013, de 31 de dezembro, no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 17/2014, de 4 de fevereiro e ainda atento o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 140/2013, de 18 de outubro:

1 — É designado o Dr. António José Costa Romenos Dieb para, em comissão de serviço, e pelo período de cinco anos, exercer o cargo de presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 140/2013, de 18 de outubro.

2 — O designado fica autorizado a optar pelo vencimento da sua função, cargo ou categoria de origem, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/2013, de 18 de outubro, e no n.º 8 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de Janeiro, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 19.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de julho de 2015.

16 de julho de 2015. — O Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, *Luis Miguel Pinares Pessoa Maduro*.

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Nome: António José Costa Romenos Dieb;
Data Nascimento: 26 de novembro de 1965.

Habilitações Académicas e Formação Complementar mais relevante:

Licenciatura em Sociologia (1995);
Curso de Mestrado/Especialização em Gestão de Recursos Humanos (2009);
CAGEP — Curso Avançado de Gestão Pública (2013).

Experiência Profissional mais relevante:

2012 à data — Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Alentejo (InAlentejo e Alentejo 2020);
2012 à data — Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
1999/2012 — Diretor-Geral do Centro Tecnológico para o Aproveitamento e Valorização das Rochas Ornamentais e Industriais;
2008/2012 — Membro da Direção do Turismo do Alentejo, ERT;
2006/2009 — Administrador da Habévora — Gestão Habitacional, EEM;
2005/2013 — Vereador da Câmara Municipal de Évora;
1993/1994 — Chefe de Departamento de Recursos Humanos da Caple — Cooperativa Agrícola dos Produtores de Leite de Évora.
208820774

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 8098-C/2015

A Unidade Ministerial de Compras do Ministério das Finanças, nos termos do Despacho n.º 13477/2009, de 27 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho, vai proceder à aquisição centralizada de fornecimento de eletricidade, em regime de mercado livre para Portugal Continental, para as seguintes entidades adjudicantes: Secretaria — Geral do Ministério das Finanças (SGMF); Autoridade

Tributária e Aduaneira (AT); Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas (ADSE); Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP); Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP, I. P.) e Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E. P. E. (IGCP, E. P. E.).

Assim, no âmbito do procedimento supramencionado:

Ao abrigo do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2015, de 9 de julho, publicada no DR n.º 141, 1.ª série, de 22 de julho, subdelego na Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, Licenciada Helena Maria José Alves Borges, as competências que me foram delegadas por aquela Resolução, relativamente à AT, para a prática de todos os ulteriores atos do procedimento, designadamente a competência para praticar o ato de adjudicação, aprovar a minuta e para a outorga do contrato.

Delego, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, enquadrado pelo disposto no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 36/2015, de 9 de março, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a minha competência para a prática de todos os atos ulteriores do procedimento, nomeadamente, a adjudicação, aprovação da minuta de contrato e outorga do contrato, nos dirigentes máximos da SGMF, ADSE, SSAP e ESPAP, I. P., a seguir indicados:

- Licenciado Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues, Secretário-Geral do Ministério das Finanças;
- Licenciado Carlos José Liberato Baptista, Diretor-Geral da Direção-Geral de Proteção aos Trabalhadores em Funções Públicas;
- Licenciado Humberto Jorge Alves Meirinho, Presidente dos Serviços Sociais da Administração Pública;
- Conselho Diretivo da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.

Delego e subdelego, ainda, no Secretário-Geral do Ministério das Finanças, Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues:

- a) a competência para decidir sobre a apresentação de lista de erros e omissões relativamente a todos os serviços integrantes do presente procedimento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do CCP;
- b) a competência para nomear o responsável pela direção do procedimento, nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de julho de 2015. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*, Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento.

208819413

Portaria n.º 585-A/2015

A Unidade Ministerial de Compras do Ministério das Finanças, nos termos do Despacho n.º 13477/2009, de 27 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho, vai proceder à aquisição centralizada de fornecimento de eletricidade, em regime de mercado livre para Portugal Continental, para as seguintes entidades adjudicantes: Secretaria — Geral do Ministério das Finanças (SGMF); Autoridade Tributária e Aduaneira (AT); Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas (ADSE); Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP); Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP, I. P.) e Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E. P. E. (IGCP, E. P. E.).

Considerando que a Unidade Ministerial de Compras do Ministério das Finanças se propõe, enquanto entidade agregadora, proceder à abertura do competente procedimento para aquisição de fornecimento de eletricidade, ao abrigo do acordo quadro para fornecimento de eletricidade, em regime de mercado livre para Portugal Continental (AQ-ENE-2011), lote 5, da Ex-Agência Nacional de Compras Públicas, ora Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Considerando que o encargo orçamental total decorrente dos contratos de fornecimento de eletricidade a celebrar se estima em € 7.807.412,89, acrescido de IVA à taxa legal, encargo esse a repartir pelos anos económicos de 2015, 2016 e 2107.

Considerando que há lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, o que obriga a autorização prévia conferida em portaria.

Considerando que a despesa e o encargo orçamental para os anos de 2016 e 2017, relativos à Autoridade Tributária e Aduaneira, estimado em € 5.651.301,24, sem IVA, foram autorizados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2015, de 9 de julho.